



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0077 Adservi

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0077/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 0062/2016 - PROCESSO N° 0106/2016.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 0106/2016, Pregão Presencial n° 0062/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS - LTDA CNPJ/MF N° 02.531.343/000-08 representado pelo seu representante legal Sr° Israel Fontanella da Silva (brasileiro, administrador), CPF n° 06.663.769-48 RG 3.789.205 à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

Item	Especificação dos Serviços/Locais	Unid.	Quantidade	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial na Unidade Escolar EMEB PAUL HARRIS, localizada na Rua Albino guinzelli, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Xanxerê-SC, com área aproximada conforme quadro abaixo. Os Serviços deverão ser executados diariamente, de segunda a sexta feira, conforme Item 24.4 do Edital.	Mês	12	6.890,00	82.680,00
02	Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial na Unidade Escolar EMEB PEQUENO PRINCIPE, Rua Ouro Preto, s/n Bairro João Batista Tonial, em Xanxerê-SC, com área aproximada conforme quadro abaixo. Os Serviços deverão ser executados diariamente, de segunda a sexta feira, conforme Item 24.4 do Edital.	Mês	12	7.000,00	84.000,00
	TOTAL GERAL				166.680,00

- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0062/2016**.
- O prazo para prestação dos serviços é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente conforme Decreto n° **AJG 049/2016** disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços e liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.6. No período de recesso escolar e/ou férias os serviços serão pagos proporcionalmente ao período de execução dos mesmos.
- 1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
64	07.01	2.038	33900000000000	33903999000000
66	07.01	2.038	33900000000000	33903999000000
86	07.01	2.042	33900000000000	33903999000000

- 1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0062/2016**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.12. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0062/2016**.
- 1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0062/2016** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr° Israel Fontanella da Silva qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Contratante

ADSERVI - Administradora de Serviços
Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: